



Universidade Estadual de Maringá

Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino



EDITAL N.º 015/2026-PEN

CERTIDÃO

Certificamos que o presente documento foi publicado no site www.pen.uem.br, no dia 26 de janeiro de 2026.
Marcos Vinicius Francisco

Convoca discentes classificados pelo sistema de cotas para PcD para recebimento de bolsas no âmbito do Programa de Formação de Estudante Empreendedor (PFEE) da UEM, para avaliação pela Comissão de Validação (CV-PcD).

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições e considerando

- a Encomenda Governamental (EG) No 13/2025, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI);
- o Edital N.º 180/2025-PEN REPUBLICAÇÃO
- o Edital N.º 008/2026-PEN

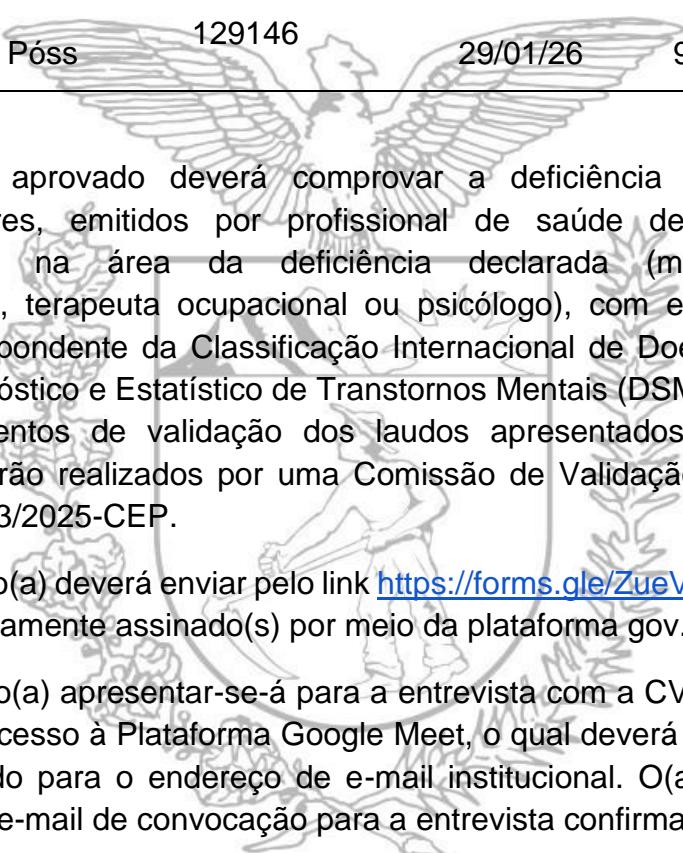
TORNA PÚBLICA:

1. A convocação dos(as) discentes listados abaixo, classificados pelo sistema de cotas para PcD para recebimento de bolsas no âmbito do Programa de Formação de Estudante Empreendedor (PFEE) da UEM, para avaliação pela Comissão de Validação (CV-PcD).

Nome	RA	Dia	Horário
Allan Guimaraes Da Silva Rosendo	141532	29/01/26	9:00
Amanda Kohns Moreira Dos Santos	131381	29/01/26	9:00
Ana Carolina Parolo Carmona	134793	29/01/26	9:00



Diego De Souza Vieira	136391	29/01/26	9:00
Felipe Cardoso De Oliveira Alves	141490	29/01/26	9:00
Maria Julia Soares Marchetto	135207	29/01/26	9:00
Thiago Alves Póss	129146	29/01/26	9:00

- 
2. O candidato aprovado deverá comprovar a deficiência por meio de laudos caracterizadores, emitidos por profissional de saúde de nível superior com conhecimento na área da deficiência declarada (médico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional ou psicólogo), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-11), ou do Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM-5).
 3. Os procedimentos de validação dos laudos apresentados pelo candidato com deficiência serão realizados por uma Comissão de Validação (CV-PcD), conforme Resolução 003/2025-CEP.
 4. O(a) candidato(a) deverá enviar pelo link <https://forms.gle/ZueVBLLm8KvyyTqGA> o(s) laudo(s) devidamente assinado(s) por meio da plataforma gov.br.
 5. O(a) candidato(a) apresentar-se-á para a entrevista com a CV-PcD de forma remota por meio do acesso à Plataforma Google Meet, o qual deverá ser realizado por meio do link enviado para o endereço de e-mail institucional. O(a) candidato(a) deverá responder ao e-mail de convocação para a entrevista confirmando o recebimento.
 6. O(a) candidato(a) deverá clicar no referido link na data especificada, com cinco minutos de antecedência do horário fixado, acessar a sala e aguardar as instruções da Comissão.
 7. O(a) candidato(a) deverá estar ciente que sua entrada na sala de espera, deve ser até no máximo 30 minutos após o horário de abertura da mesma, ou seja, até às 09h30 (horário de Brasília).
 8. O(a) candidato(a) deverá estar de posse de documento original de identificação com foto, legível, preferencialmente o mais atualizado, o qual será solicitado durante a avaliação da CV-PcD.



Universidade Estadual de Maringá
Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino



9. Após as instruções, o(a) candidato(a) será encaminhado(a) para o link de acesso à sala de verificação, na qual passará pela averiguação da CV-PcD.
10. Cada candidato será encaminhado individualmente para o outro link, onde estarão os membros da CV-PcD que farão a averiguação de aspectos relevantes ao sistema de acesso da política de Cotas para PcD da Universidade Estadual de Maringá.
11. O acesso concedido será exclusivo para o(a) candidato(a).
12. Os candidatos deverão estar em local adequado, com qualidade de conexão, usando aparelho, preferencialmente notebook ou computador, com microfone e câmera funcionando. O local deve ter boa iluminação, sem interferências externas que prejudiquem a qualidade do som e da imagem durante a verificação pela CV-PcD.
13. A entrevista será gravada, exclusivamente para fins de registro, documentação e análise de eventuais recursos interpostos no processo de avaliação e será arquivada, juntamente com toda a documentação deste processo.
14. A recusa do(a) candidato(a) em ser filmado(a), para fins de avaliação, resultará em sua desistência do Sistema de Cotas para PcD.
15. Em caso de dificuldade técnica de acesso na data e horário especificados neste edital, e somente por esse motivo, excepcionalmente o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com a CV-PcD, com a devida justificativa, até 30 minutos após a data/horário prevista para início da avaliação, pelo e-mail pfee.seti@uem.br.
16. Em caso de não comparecimento conforme procedimentos estipulados neste edital, o(a) candidato(a) será considerado(a) “ausente”, deixando de concorrer à vaga pelo Sistema de Cotas para PcD.

Maringá, 26 de janeiro de 2026.

Prof. Dr. Marcos Vinicius Francisco
Pró-Reitor de Ensino